

1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, atende esta Secretaria o Contrato nº 078/2023 SEMEC (processo GDOC nº 9132/2023) em seu 2º Termo Aditivo, firmado com a empresa Norte Turismo LTDA, o qual possui por objeto o serviço de fornecimento de passagens aéreas para atender às agendas e compromissos institucionais em outras localidades.

O referido serviço compreende, em suma, a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico ao beneficiário da passagem, mediante requisição, compreendendo 04 (quatro) itens: 1) passagens aéreas nacionais; 2) passagens aéreas internacionais; 3) passagens rodoviárias e 4) passagens fluviais.

O acordo do contrato foi firmado por 12 (doze) meses, pelo período de 06/07/2023 a 06/07/2024, seguido da celebração de mais dois termos aditivos, o 1º, de acréscimo; e, o 2º de prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com vigência de 08/07/2024 a 08/07/2025.

O valor inicialmente pactuado do contrato foi no valor estimado de R\$247.130,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e trinta reais) e com o acréscimo praticado no 1º termo aditivo o valor estimado passou a ser de R\$308.912,50 (trezentos e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), o qual ainda se revela vantajoso ao erário público de acordo com a cotação de preço e mapa comparativo de preços anexos a este processo (vide anexo).

Por seu turno, o fiscal do contrato aponta que não houve intercorrências na execução do contrato, tendo a contratada nos atendido de forma satisfatória.

Assim, considerando que ora referido somente terá vigência até 08/07/2025, o seu aditivo por mais 12 (doze) meses é medida que se faz necessária, justificando-se em face da necessidade de continuidade do serviço contratado, conforme leciona o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e fundamenta-se a manutenção dessa contratação no fato desta Secretaria, responsável por gerir a educação no Município de Belém, possuir dentre suas finalidades a promoção, o desenvolvimento e a expansão da educação, além de garantir uma gestão democrática no sistema de ensino municipal por meio da participação de representantes dos educadores e da sociedade civil, em especial da comunidade escolar, nos conselhos de caráter deliberativo e fiscalizador, demandando participação em reuniões, encontros, solenidades e treinamentos locais, nacionais e internacionais, como a participação dos servidores Secretária Municipal de

Educação em eventos anuais, como na reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais, CONSEC e encontros da UNDIME.

Assim, se faz necessária a continuidade do contrato a fim de garantir a efetividade da participação do serviço público em eventos educacionais e afins, visto que a interrupção no fornecimento das passagens impedirá que se realize valioso intercâmbio cultural e educacional, por meio de encontros e congressos, projetos culturais e workshops nacionais e internacionais, os quais são essenciais à finalidade desta Secretaria.

Em, 30/06/2025.

José Rickson Gomes Martins
Assessor – Diretoria de Contratos Administrativos

Diretoria de Contratos Administrativos
SEMEC